Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

SUBEMENDA N° 1 , DE 2023 A MENSAGEM ADITIVA N° 01, AO PROJETO DE LEI N° 65, DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 10/07/23
Protocolo

Subemenda Supressiva;

Suprime o inciso III do art. 3°, constante na Mensagem Aditiva n° 01, ao Projeto de Lei n° 65, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3°** .....

I - .....

.....

III – (Suprimido)

É a emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 10 de julho de 2023.

Pedro Sampaio
Vereador/PSC

Justificativa

A presente subemenda objetiva suprimir o inciso III, da respectiva proposição, assegurando que o Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, atenda tão somente pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS, evitando qualquer interpretação equivocada acerca do tema.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA